



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação

ADENDO 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2024, que trata da **“Contratação empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender à necessidade de deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores e apoio logístico na demanda de pequenas cargas do Poder Judiciário”** sofreu as seguintes alterações na peça editalícia:

1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1 Ficam alterados os itens a seguir do **Anexo I do Edital – Termo de Referência:**

ONDE SE LÊ:

“6.1. Início da execução do objeto: Os veículos deverão ser entregues o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da última assinatura do contrato.”

LEIA-SE:

“6.1. Início da execução do objeto: Os veículos deverão ser entregues nos prazos de até 90 (noventa) dias corridos para itens descritos no Lote I e 120 (cento e vinte) dias corridos para os itens descritos nos lotes II e III, ambos contados a partir da data da última assinatura do contrato.”

ONDE SE LÊ:

“6.2.3.4.12. Com rodas de liga leve e aro no mínimo 14 e pneus no mínimo 185;”

LEIA-SE:

“6.2.3.4.12. Com rodas em aço e aro no mínimo 14 e pneus no mínimo 185;”

ONDE SE LÊ:

“6.2.3.6.2. Terceiros e motoristas não serão cobertos pelo seguro;”

LEIA-SE:

“6.2.3.6.2. A apólice de seguro deverá cobrir danos a terceiros. Caso o valor do dano a terceiros exceda o montante coberto pela apólice, a contratada será responsável por arcar com a diferença;”

ONDE SE LÊ:

“13.1.13. Apresentar, no ato da assinatura deste contrato, comprovante de disponibilização de serviço de assistência 24 horas, com número de telefone de central de atendimento 0800, próprio ou de terceirizado inclusive para contato por telefones celulares, para ligações de todo o território nacional, dentro dos padrões mínimos exigidos para este tipo de serviço pela ANATEL e pelas normas pertinentes de órgãos de defesa do consumidor;”

LEIA-SE:

“13.1.13. Apresentar, no ato da entrega dos veículos, comprovante de disponibilização de serviço de assistência 24 horas, com número de telefone de central de atendimento 0800, próprio ou de

terceirizado inclusive para contato por telefones celulares, para ligações de todo o território nacional, dentro dos padrões mínimos exigidos para este tipo de serviço pela ANATEL e pelas normas pertinentes de órgãos de defesa do consumidor;”

ONDE SE LÊ:

“13.1.14. Disponibilizar, em até 5(cinco) dias úteis após assinatura do contrato, em página da internet, bem como de forma impressa, no ato da entrega dos veículos, um exemplar para cada carro e 10 (dez) de reserva para a Seção de Transportes do Tribunal de Justiça do Ceará, do MANUAL DO USUÁRIO, onde constem, no mínimo:”

LEIA-SE:

“13.1.14. Disponibilizar, no ato da entrega dos veículos, em página da internet, bem como de forma impressa, um exemplar para cada carro e 10 (dez) de reserva para a Seção de Transportes do Tribunal de Justiça do Ceará, do MANUAL DO USUÁRIO, onde constem, no mínimo:”

ONDE SE LÊ:

“13.1.15. Apresentar, no ato da assinatura deste contrato, bem como no ato das eventuais renovações de contrato, apólice que comprove que os veículos possuem seguro total, cobrindo carroceria, vidros acessórios componentes e opcionais, contemplando colisão, roubo, furto, incêndio, casos fortuitos e de força maior, com perda parcial ou total, devendo, portanto a locadora arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia do seguro, sem limite de sinistros, com assistência 24 horas, com direito a reboque e chaveiro, no mínimo dentro do Estado do Ceará; Comprovar, na primeira entrega, através do CRLV e em outros momentos a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a propriedade dos veículos;”

LEIA-SE:

“13.1.15. Apresentar, no ato da entrega dos veículos, bem como no ato das eventuais renovações de contrato, apólice que comprove que os veículos possuem seguro total, cobrindo carroceria, vidros acessórios componentes e opcionais, contemplando colisão, roubo, furto, incêndio, casos fortuitos e de força maior, com perda parcial ou total, devendo, portanto a locadora arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia do seguro, sem limite de sinistros, com assistência 24 horas, com direito a reboque e chaveiro, no mínimo dentro do Estado do Ceará; Comprovar, na primeira entrega, através do CRLV e em outros momentos a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a propriedade dos veículos;”

1.2 Ficam alterados os itens a seguir do Anexo 13 do Edital – Minuta do Termo de Contrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(...)

“§1º **Início da execução do objeto:** Os veículos deverão ser entregues o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da última assinatura do contrato.”

(...)

d. Veículo tipo Van de Passageiros – Lote III:

(...)

“xii. Com rodas de liga leve e aro no mínimo 14 e pneus no mínimo 185;

(...)

f. Do Seguro Proteção:

(...)

“ii. Terceiros e motoristas não serão cobertos pelo seguro;”

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(...)

“§1º **Início da execução do objeto:** Os veículos deverão ser entregues nos prazos de até 90 (noventa) dias corridos para itens descritos no Lote I e 120 (cento e vinte) dias corridos para os itens

descritos nos lotes II e III, ambos contados a partir da data da última assinatura do contrato.”.

(...)

d. Veículo tipo Van de Passageiros – Lote III:

(...)

“xii. Com rodas em aço e aro no mínimo 14 e pneus no mínimo 185;”

(...)

f. Do Seguro Proteção:

(...)

“ii. A apólice de seguro deverá cobrir danos a terceiros. Caso o valor do dano a terceiros exceda o montante coberto pela apólice, a contratada será responsável por arcar com a diferença;”

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(...)

§2º DA CONTRATADA

(...)

“XIV. Apresentar, no ato da assinatura deste contrato, comprovante de disponibilização de serviço de assistência 24 horas, com número de telefone de central de atendimento 0800, próprio ou de terceirizado inclusive para contato por telefones celulares, para ligações de todo o território nacional, dentro dos padrões mínimos exigidos para este tipo de serviço pela ANATEL e pelas normas pertinentes de órgãos de defesa do consumidor;”

“XV. Disponibilizar, em até 5(cinco) dias úteis após assinatura do contrato, em página da internet, bem como de forma impressa, no ato da entrega dos veículos, um exemplar para cada carro e 10 (dez) de reserva para a Seção de Transportes do Tribunal de Justiça do Ceará, do MANUAL DO USUÁRIO, onde constem, no mínimo: (...)”

“XVI. Apresentar, no ato da assinatura deste contrato, bem como no ato das eventuais renovações de contrato, apólice que comprove que os veículos possuem seguro total, cobrindo carroceria, vidros acessórios componentes e opcionais, contemplando colisão, roubo, furto, incêndio, casos fortuitos e de força maior, com perda parcial ou total, devendo, portanto a locadora arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia do seguro, sem limite de sinistros, com assistência 24 horas, com direito a reboque e chaveiro, no mínimo dentro do Estado do Ceará; Comprovar, na primeira entrega, através do CRLV e em outros momentos a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a propriedade dos veículos;”

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(...)

§2º DA CONTRATADA

(...)

“XIV. Apresentar, no ato da entrega dos veículos, comprovante de disponibilização de serviço de assistência 24 horas, com número de telefone de central de atendimento 0800, próprio ou de terceirizado inclusive para contato por telefones celulares, para ligações de todo o território nacional, dentro dos padrões mínimos exigidos para este tipo de serviço pela ANATEL e pelas normas pertinentes de órgãos de defesa do consumidor;”

“XV. “Disponibilizar, no ato da entrega dos veículos, em página da internet, bem como de forma impressa, um exemplar para cada carro e 10 (dez) de reserva para a Seção de Transportes do Tribunal de Justiça do Ceará, do MANUAL DO USUÁRIO, onde constem, no mínimo:

(...)”

“XVI. Apresentar, no ato da entrega dos veículos, bem como no ato das eventuais renovações de contrato, apólice que comprove que os veículos possuem seguro total, cobrindo carroceria, vidros acessórios componentes e opcionais, contemplando colisão, roubo, furto, incêndio, casos fortuitos e de força maior, com perda parcial ou total, devendo, portanto a locadora arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, incluindo o pagamento da franquia do seguro, sem limite de sinistros, com assistência 24 horas, com direito a reboque e chaveiro, no mínimo dentro do Estado do Ceará; Comprovar, na primeira entrega, através do CRLV e em outros momentos a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a propriedade dos veículos;”

2. DAS EXCLUSÕES:

2.1 Ficam excluídos os itens a seguir do **Anexo I do Edital – Termo de Referência:**

“**6.2.3.1.20.** Com desembarçador e limpador de vidro traseiro;”

“**6.2.3.3.14.** Com limpador de vidro traseiro.”

“**6.2.3.4.13.** Com limpador de vidro traseiro.”

“**6.2.3.6.3.** A PRESTADORA DE SERVIÇOS poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, não sendo necessário especificar sua opção durante o decorrer do processo;”

“**20.3.1.** Registro ou inscrição da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS no conselho profissional, em plena validade;”

“**20.3.2.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.”

2.2 Ficam excluídos os itens a seguir do § 2º da CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO do **Anexo 13 do Edital – Minuta do Termo de Contrato:**

a. (...)

“**xx.** Com desembarçador e limpador de vidro traseiro;”

c. (...)

“**xiv.** Com limpador de vidro traseiro.”

d. (...)

“**xiii.** Com limpador de vidro traseiro.”

f. (...)

“**iii.** A CONTRATADA poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, não sendo necessário especificar sua opção durante o decorrer do processo.”

3. DAS INCLUSÕES:

3.1 Fica incluído o item a seguir no **Edital:**

“**15.1.3.** Para fins de cálculo dos eventuais reajustamentos, será utilizada a data do orçamento referencial, qual seja: 1º de julho de 2024”.

3.2 Ficam incluídos os itens a seguir no **Anexo I do Edital – Termo de Referência:**

“**6.1.1.** A contratada poderá optar por iniciar a execução dos serviços com veículos seminovos pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias, desde que os veículos cumpram os seguintes requisitos:

a) sejam de categoria superior e possuam especificações técnicas compatíveis ou superior às definidas no Termo de Referência;

b) tenham sido fabricados no ano de 2023 ou anos posteriores;

c) tenham no máximo 20 (vinte) mil quilômetros rodados.”

“**21.1.1.** Os interessados na realização de vistoria técnica na forma do item anterior, deverão formalizar o pedido até 03 dias anteriores a data da realização da sessão de disputa do pregão, através do e-mail transportes@tjce.jus.br e logistica@tjce.jus.br, sob pena de indeferimento do pedido”.

3.3 Ficam incluídos os itens a seguir no § 1º da CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO do **Anexo 13 do Edital – Minuta do Termo de Contrato:**

“**I.** A contratada poderá optar por iniciar a execução dos serviços com veículos seminovos pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias, desde que os veículos cumpram os seguintes requisitos:

a) sejam de categoria superior e possuam especificações técnicas compatíveis ou superior às definidas no Termo de Referência;

b) tenham sido fabricados no ano de 2023 ou anos posteriores;

c) tenham no máximo 20 (vinte) mil quilômetros rodados.”

3.4 Fica incluído o item a seguir no § 1º da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do **Anexo 13 do Edital – Minuta do Termo de Contrato:**

“**III.** Para fins de cálculo dos eventuais reajustamentos, será utilizada a data do orçamento referencial, qual seja: 1º de julho de 2024”.

4. DA NOVA DATA DA SESSÃO:

4.1 Reabre-se o prazo inicialmente estabelecido com nova data do certame para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2024 às 10:30 horas (horário de Brasília).

Maiores informações por meio do Portal do TJCE na internet (www.tjce.jus.br) ou pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

Fortaleza, aos 30 de agosto de 2024.

SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO DO TJCE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Aprovado:

CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE